

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos nos lotes 14 e 19 do Anexo único deste instrumento, em harmonia com o Adendo I do Termo de Referência (Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022), que passa a fazer parte desta Ata, bem como consoante a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 30612/2022-0.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término das vigências das Atas de Registro de Preços acima especificadas, e/ou da respectiva garantia dos materiais ou serviços, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 153/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** o que consta na CIE nº 33/2023, datada de 24/02/2023, da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observando os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X, da referida Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Excluir** o servidor Felipe Ramalho Bezerra, lotado na Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II, matrícula 1389-2, do referido Grupo de Celeridade de Instruções, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 154/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** que consta na Portaria nº 922/2022, publicada no DOE-TCE/CE em 14/12/2022, a designação do servidor Felipe Ramalho Bezerra, lotado na Diretoria de Fiscalização de Atos de Gestão II, para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de janeiro a julho de 2023 e, em obediência ao que prevê o inciso II, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada, a partir de 01/03/2023, a designação do servidor Felipe Ramalho Bezerra, para participar do Teletrabalho, constante na Portaria nº 922/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 155/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 01/2023, publicada no DOE-TCE/CE em 15/02/2023, que atualiza a composição e as competências do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI),

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Gestor de Segurança da Informação (CGSI), no âmbito do TCE/CE:

Nº	ÁREA	NOME REPRESENTANTE	FUNÇÃO
I	1 (um) Representante da Presidência	Adolfo Dantas Oliveira	Membro
II	1 (um) Representante da Controladoria	Felipe Jorge Ferreira Koury	Membro
III	1 (um) Representante da Secretaria de Governança	Liana Peixoto Brandão Bandeira	Membro
IV	1 (um) Representante da Secretaria de Administração	Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Membro
V	3 (três) Representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação	Maria Cairamir Arruda Braga	Coordenadora
		Luís Sávio Pires Braga	Membro
		Wladimir Maia Furtado	Membro
VI	1 (um) Representante Encarregado de Dados Pessoais, conforme designação do Presidente do Tribunal	José Teni Cordeiro Júnior	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.